



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2012. (Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, sobre a aquisição, pela Petrobras, do Quartel-General da Polícia Militar do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e no inciso I do Artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, pedido de informação a respeito da aquisição, pela Petrobras, do Quartel-General da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em especial no tocante aos seguintes aspectos:

1. O Ministério tem conhecimento da negociação entre a Petrobras e o Estado do Rio de Janeiro? Caso afirmativo, solicito posicionamento formal do Ministério a respeito da conveniência e legalidade do negócio.
2. Como o departamento jurídico da Petrobras vê referida transação imobiliária? Se houver parecer ou outro documento formulado pelos advogados da empresa, solicito que os mesmos sejam encaminhados.
3. Como foi determinado o valor envolvido na negociação? Solicito a remessa de estudos ou avaliações disponíveis.
4. Além dos aspectos legais, não entendem o Ministério e a Petrobrás que os cidadãos brasileiros, especialmente os cariocas, serão privados de imóvel histórico, que poderia ter fim diverso da demolição?

Cabe ressaltar que, quaisquer documentos, se houver, que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

J U S T I F I C A T I V A

A Petrobras, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, negocia com o governo do Estado do Rio de Janeiro a aquisição, por valor próximo a R\$ 330 milhões, do



CAMARA DOS DEPUTADOS

Quartel-General da Polícia Militar do Estado, localizado no Centro da Capital. Referido imóvel, com construção original datada de 1740, deverá ser demolido para dar lugar a edificação da empresa estatal.

De acordo com nota divulgada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, o imóvel em tela não pode ser negociado "*sem que se proceda à desafetação do bem; sem que seja devidamente justificado o interesse público; sem que haja prévia avaliação do bem; sem que haja prévia autorização legislativa*".

Dessa forma, por haver vários questionamentos quanto à legalidade e conveniência da negociação, inclusive por parte do Ministério Público, e por envolver volumosos recursos a serem dispendidos por empresa estatal, julgamos fundamental que os questionamentos acima formulados sejam respondidos pelo Sr. Ministro de Minas e Energia.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.

Deputado Rodrigo Maia
Democratas/RJ